

 <p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA</p>  <p>PROPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</p>	<p>Edital PROPPG – 59/2024</p>
	<p>Distribuição de Bolsas Fundação Araucária CHAMADA PÚBLICA nº 14/2024 PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO</p>
	 <p>ARAUCÁRIA AGÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO PARANÁ</p>

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna público o presente Edital e convida os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGs) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) interessados a se candidatarem nos termos aqui estabelecidos.

1. Objeto

Apoiar a capacitação de estudantes dos PPGs por meio da concessão de **27 cotas de Bolsas de Mestrado e 21 cotas de Bolsas de Doutorado** oriundas de recursos financeiros da Fundação Araucária - Chamada Pública nº 14/2024 - Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado.

2. Critérios de elegibilidade

2.1 Poderão concorrer a este Edital todos os PPG acadêmicos da Instituição.

3. Submissão das Candidaturas dos Programas

3.1. Bolsas de Mestrado

3.1.1. Para concorrer às Bolsas de Mestrado as seguintes **informações** são solicitadas:

I) Número total de estudantes de mestrado matriculados no PPG; II) Número total de bolsas de mestrado do PPG; III) Nome e CPF do candidato a bolsista a ser contemplado; IV) Dados bancários do candidato a bolsista a ser contemplado; VI) Indicação da modalidade de vagas por meio da qual o candidato a bolsista ingressou no mestrado: a) - Ampla Concorrência (aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou complementariedade de vagas); b – Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); c – Vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas; d – Vagas suplementares para pessoas com deficiência.

3.1.2. Para concorrer às Bolsas de Mestrado, os seguintes **documentos** devem ser anexados (para envio para a Fundação Araucária):

3.1.2.1. Edital de seleção do bolsista – assinado pela Comissão de Bolsas e pelo Coordenador do Programa;

3.1.2.2. Plano de Trabalho do Bolsista (ANEXADO: Anexo IV);

3.1.2.3. Comprovante de matrícula do aluno no curso de mestrado.

3.1.2.4. Termo de Ciência do Bolsista (ANEXADO)

3.1.3. A vigência das bolsas de mestrado a serem concedidas pelo presente Edital será de até 24 meses, contados a partir da data de ingresso do estudante no PPG.

3.1.4. Cada PPG contemplado no presente Edital poderá concorrer a apenas uma cota de bolsa de mestrado.

3.1.5. Para a indicação dos estudantes bolsistas os PPGs poderão utilizar listas de espera que já possuam ou realizar nova seleção.

3.1.6. As bolsas serão distribuídas aos PPGs considerando-se a **soma** de 3 (quatro) critérios:

Soma = (Pontuação nota do PPG) + (Razão entre número de estudantes de mestrado matriculados no PPG e número de bolsas do PPG) + (10 pontos caso o estudante indicado tenha ingressado por meio de modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas)

Pontuação pela nota do programa:

Programas nota 3: 50 pontos

Programas nota 4: 46 pontos

Programas nota 5: 42 pontos

Programas nota 6: 38 pontos

Programas nota 7: 34 pontos

3.1.7. A prioridade de distribuição seguirá ordem decrescente da pontuação.

3.1.8. Como critério de desempate será dada prioridade: 1) Aos PPGs que tiverem a maior porcentagem de estudantes de mestrado matriculados sem bolsa; 2) Aos PPGs que não tenham bolsa de mestrado CAPES/DS ou CNPq – Cota Institucional PROPPG implementada em vigência;

3.1.9. A Coordenação do PPG deverá encaminhar as informações solicitadas (Item 3.1) e os documentos solicitados (Item 3.2), **impreterivelmente e exclusivamente até às 18:00 h do dia 08 de novembro, através do preenchimento do formulário disponível no link: [Inscrição Bolsa Mestrado](#)**

3.2. Bolsas de Doutorado

3.2.1. Para concorrer às Bolsas de Doutorado, as seguintes **informações** são solicitadas:

I) Número total de estudantes de doutorado matriculados no PPG; II) Número total de bolsas de doutorado do PPG; III) Nome e CPF do candidato a bolsista a ser contemplado; IV) Dados bancários do candidato a bolsista a ser contemplado; VI) Indicação da modalidade de vagas por meio da qual o candidato a bolsista ingressou no doutorado: a) - Ampla Concorrência (aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas); b – Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); c – Vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas; d – Vagas suplementares para pessoas com deficiência.

3.2.2. Para Para concorrer às **Bolsas de Doutorado**, os seguintes **documentos** devem ser anexados (para envio para a Fundação Araucária):

3.2.2.1. Edital de seleção do bolsista – assinado pela Comissão de Bolsas e pelo Coordenador do Programa;

3.2.2.2. Plano de Trabalho do Bolsista (ANEXADO: Anexo IV);

3.2.2.3. Comprovante de matrícula do aluno no curso de doutorado;

3.2.2.4. Termo de Ciência do Bolsista (ANEXADO)

3.2.3. A vigência das bolsas de doutorado a serem concedidas pelo presente Edital será de até 36 meses, contados a partir da data de ingresso do estudante no PPG.

3.2.4. Cada PPG contemplado no presente Edital poderá receber apenas uma cota de bolsa de doutorado.

3.2.5. Para a indicação dos estudantes bolsistas os PPGs poderão utilizar listas de espera que já possuam ou estipular novos critérios para concessão da bolsa.

3.2.6. As bolsas serão distribuídas aos PPGs considerando-se a **soma** de 3 (quatro) critérios:

Soma = (Pontuação nota do PPG) + (Razão entre número de estudantes de doutorado matriculados no PPG e número de bolsas do PPG) + (10 pontos caso o estudante indicado tenha ingressado por meio de modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas)

Pontuação pela nota do programa:

Programas nota 3: 50 pontos

Programas nota 4: 46 pontos

Programas nota 5: 42 pontos

Programas nota 6: 38 pontos

Programas nota 7: 34 pontos

3.2.7. A prioridade de distribuição seguirá ordem decrescente da pontuação.

3.2.8. Como critério de desempate será dada prioridade: 1) Aos PPGs que tiverem a maior porcentagem de estudantes de doutorado matriculados sem bolsa; 2) Aos PPGs que não tenham bolsa de doutorado CAPES/DS ou CNPq – Cota Institucional PROPPG implementada em vigência;

3.2.9. A Coordenação do PPG deverá encaminhar as informações solicitadas (Item 3.1) e os documentos solicitados (Item 3.2), **impreterivelmente e exclusivamente até às 18:00 h do dia 08 de novembro, através do preenchimento do formulário disponível no link: [Inscrição Bolsa Doutorado](#)**

4. Resultado

4.1. O resultado da classificação dos PPG em relação à distribuição das cotas será publicado em Edital na página da PROPPG até 11 de novembro de 2024.

4.2. A implementação das bolsas distribuídas ocorrerá entre os meses de dezembro de 2024 e fevereiro de 2025, a depender a disponibilidade orçamentária da Fundação Araucária.

4.3. A PROPPG não se responsabilizará por eventuais alterações realizadas pela Fundação Araucária quanto a execução financeira da **Chamada Pública Nº 14/2024 - Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado**.

Profa. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPPG-UEL

Profa. Dra. Suzana Mali de Oliveira,
Diretora de Pós-Graduação
PROPPG-UEL

Londrina, 31 de outubro de 2024.